



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO – N Nº , DE 3.369 DE 10 ABRIL DE 2024.

ALTERA O DECRETO – N Nº 3.365, DE 1º DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 2º do Decreto – N Nº 3.365, de 1º de abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Formação Continuada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

1) Coordenadora:

- a) Priscila Carvalho Sipriano;

2) Corpo Técnico:

- b) Adriane Maria Lobato Pimenta;
- c) Elisa Guedes Nogueira;
- d) Fabiola Aparecida da Silva;
- e) Fausto Enrico Costa;
- f) Geovania Maria de Castro Favoreto;
- g) Juciane Cristina Jordão Gomes;
- h) Leila Cristina Moraes;
- i) Márcia Maria Silva Peixoto;
- j) Marilda Machado de Paula;
- k) Mariza de Souza Pereira;
- l) Paulo Vitor da Silva Andrade;
- m) Raphael Marvila Alves;
- n) Thatiany Samary Batista;
- o) Wendy Simões Paz Antonio.” (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito,

Maratáizes/ES, 10 de abril de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal